

Decreto nº 13.099, de 2026

Publicação (DOU): 17 de agosto de 2026

Assinatura: 14 de agosto de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13099-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13099.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13099-2026#ep-13ecf202

Ementa oficial

Altera o Decreto no 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos ■ PAA, instituído pela Lei no 14.628, de 20 de julho de 2023.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13099.htm capturado em **17 de agosto de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

d13099 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 13.099, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 6º

§ 6º

I - estabelecer limites financeiros diferenciados para:

a) o fornecimento de gêneros alimentícios para as cozinhas solidárias; e

b) a aquisição de sementes e demais materiais propagativos;

III -

alterar o limite de que trata o inciso I, alínea “a”, itens 1 e 2, do caput, desde que por tempo determinado e para atendimento de situações especiais ou emergenciais, devidamente justificadas;

IV - alterar o limite de que trata o inciso II, alínea “a”, itens 1 e 2, do caput, desde que por tempo determinado e para atendimento de situações especiais ou emergenciais, devidamente justificadas; e

V - alterar o limite de que trata o inciso I, alínea “c”, do caput, desde que para atendimento de situações especiais devidamente justificadas .
..... ” (NR) “

Art. 15-A . A unidade executora poderá realizar pagamentos às organizações fornecedoras e às unidades receptoras destinados ao custeio ou ao ressarcimento de despesas diretamente vinculadas à execução das ações do PAA, inclusive as relativas ao transporte e ao armazenamento dos alimentos, observados os limites, as hipóteses e as condições estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA.

Parágrafo único. Os pagamentos de que trata o caput não terão impacto nos limites estabelecidos no art. 6º, caput , inciso II, observadas as condições estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 12.089, de 3 de julho de 2024 , na parte em que altera os seguintes dispositivos do § 6º do art. 6º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023:

I - o inciso I ; e

II - os incisos III e IV .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA

SILVA

Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira José Wellington Barroso de Araújo Dias D ario Carnevalli
Durigan Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.8.2026 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 13.099, de 14 de agosto de 2026. Altera o Decreto no 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos ■ PAA, instituído pela Lei no 14.628, de 20 de julho de 2023. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 17 ago. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13099.htm. Acesso em: 17 ago. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, August 17). Decreto nº 13.099 — Altera o Decreto no 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos ■ PAA, instituído pela Lei no 14.628, de 20 de julho de 2023. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13099.htm

BibTeX

```
@misc{dec-13099-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 13.099, de 14 de agosto de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13099.htm},  
note = {Altera o Decreto no 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de  
Aquisição de Alimentos ■ PAA, instituído pela Lei no 14.628, de 20 de julho de 2023.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhagual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>